REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/03/2025
ATA Nº 02/2025 - CMDCA

No vigésimo quinto dia do mês de março, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, de forma virtual pela plataforma do Google Meet. A convocação foi realizada via mensagem eletrônica e publicação no Diário Oficial de Americana. **I. Abertura:** A Presidente Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte faz a abertura, cumprimentando a todos os presentes e justificando que a reunião está sendo online mais uma vez devido às demandas que ela e a vice-presidente estão tendo, mas que a próxima reunião pode ser estudada a possibilidade de presencial. **II - Verificação de quórum e justificativa de ausência:** Estiveram presentes: Representando o Poder Público: Mariana Leite Zimermann Araújo (SASDH), Janaína de Freitas de Oliveira (SASDH), Claudia Elias Neves Grillo (SEDUC), Euza Janaina Costa de Carvalho (SMS), Antônio Dias Fonseca (SF), José Francisco Montezelo (SNJ), Katya Cristina Forti (Cultura). Representando a Sociedade Civil: Carla Amanda dos Santos Trindade (AAMA), Claudia Ribeiro Bandeira (COASSEJE), Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte (SOMA), Cleusa Piai de Campos (SESPA), Ananselli Cristina Nogueira da Silva dos Santos (FONTE AGUA VIVA), Fernanda Ciuldim (DIACONIA), Marta Rampego Zaramello (CASA DE DOM BOSCO), Cristiana Marques de Freitas (ABKK), Lucimara Pinho Pinto (CPC). A reunião contou com a participação da Coordenadora da Casa dos Conselhos Paula Arrais Ribeiro Soares. Participaram como ouvintes: Karol Moura (SEMESE), Rodrigo Miletta (CONSELHO TUTELAR), Professora Juliana (Vereadora). Não houveram justificativas de ausência. A lista de presença foi anexada a esta ata. **III- Correspondências expedidas / recebidas:** A presidente Maria indagou sobre o recebimento da relação de correspondências enviada por email. O colegiado confirmou unanimemente o recebimento e acesso ao link das documentações. **IV- Aprovação da pauta do dia:** A presidente Maria verificou se todos haviam recebido a pauta e se a aprovaram, obtendo respostas afirmativas do colegiado. **V - Leitura e aprovação da ata anterior:** Maria perguntou se todos receberam a ata e fizeram a leitura da mesma e se ela poderia ser aprovada. Fonseca questionou sobre a numeração da ata, que antigamente era sequencial e agora está sendo zerada anualmente, e se colocou contrário a essa mudança, pois acredita que a sequência é importante para visualizar a quantidade de reuniões que foram realizadas. Mariana pediu que Paula explicasse sobre a padronização das numerações da ata, e a mesma disse que é para facilitar a contagem de reuniões por ano que cada Conselho está fazendo e que gostaria que saísse uma normativa sobre esse novo padrão. Maria disse que no SOMA, também zeram os ofícios para facilitar o entendimento de quantidade enviada no período. Mariana reforçou que essas instruções normativas sairão e as padronizações foram feitas com

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5 e informe o código EFA5-ADDC-9C38-70B5

base nos Conselhos Nacionais. Fonseca discordou e indagou também sobre a escrita da ata, discordando de alguns pontos descritos nela. Mariana explicou que os questionamentos que o Fonseca fez foram analisados e pediu que a estagiária mostrasse o documento feito com a explicação desses pontos. Mariana mostrou os prints das deliberações feitas na reunião anterior, com as minutagens da gravação e fez a leitura de análise de cada uma delas questionadas por Fonseca, reforçando que todas as deliberações são devidamente registradas. Maria perguntou a Fonseca se as questões foram esclarecidas e Fonseca disse que eram dúvidas que ele tinha e como não tinha acesso à gravação, indagou sobre e disse que ainda possuem correções a serem feitas. Mariana confirmou que foram revisadas as correções de texto e pediu para que o conselho votasse sobre a aprovação da ata. **Deliberações da Plenária**: O colegiado aprovou a numeração das atas serem zeradas anualmente, com exceção de Fonseca, e aprovaram sobre reenviar a ata após nova revisão, para posterior aprovação por enquete. **IV – Matérias para deliberação**. **2) Comissão de Políticas Públicas: 2.2 Resposta ao Ofício 02/2025 referente "Esclarecimentos sobre uso do Regimento Interno do Conselho Tutelar" - Memorando Nº 1.794/2025:** Pedido de inversão de pauta feito pelo Conselheiro Tutelar Rodrigo, que foi aceito pelo Colegiado. Rodrigo fez um convite para Maria e Mariana, para que façam uma visita ao Conselho Tutelar para discutir sobre a realidade das crianças e adolescentes no município de Americana, pois os três abrigos estão lotados. Maria falou que é importante que fosse montada uma comissão do CMDCA para que várias pessoas participassem dessa reunião e pediu que Rodrigo definisse uma data para a visita. Mariana explicou que após o processo de denúncia que foi encaminhado ao CMDCA, foram levantadas algumas questões sobre o Regimento Interno do CT e que eles responderam. A estagiária fez a leitura da resposta do ofício. Rodrigo completou que o CMDCA questionou sobre o funcionamento deste regimento e explicou que sim, mas que este não tem o poder de punição e em casos mais sérios é representado ao CMDCA e outros órgãos, o que foi feito, mas ainda não foram obtidas respostas. Explicou também que o Regimento será revisto e enviado ao CMDCA para sugestões. Maria perguntou para Mariana se agora, a resposta deve ser aguardada do Ministério Público e Mariana confirmou que sim, que as ações agora serão tomadas pelo poder judiciário. Maria perguntou também se o MP entra em contato com a Secretaria de Negócios Jurídicos, pois é ela quem abre a sindicância e Mariana explicou que a sindicância faz parte de um procedimento interno da prefeitura e que para além disso, o poder judiciário precisa apurar os fatos e os danos da atuação. Rodrigo reforçou que é necessário ter uma resposta, mesmo que seja sobre arquivamento do caso. Se queixou sobre a falta de assinatura nas atas da reunião pela conselheira em questão. Maria perguntou para Mariana se o CMDCA pode solicitar a assinatura da mesma e Mariana disse que pode ser oficiado, mas não pode interferir no livre arbítrio da pessoa. Montezelo disse que em relação ao caso citado, o Conselho pode entrar em contato com o gabinete para pedir agilidade no seu andamento, pedindo audiência com juiz ou com a promotoria explicando a gravidade deste caso em

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5 e informe o código EFA5-ADDC-9C38-70B5

específico. Ressaltou que não teve acesso ainda a essa Sindicância e em relação à destituição da conselheira cabe ao poder judiciário, pois se o conselho pede, é visto como conflito de interesses. Claudia reforçou sobre a importância do CMDCA cobrar essas respostas e estar à frente dos procedimentos. Fonseca questionou se essa criança já foi atendida e está protegida e Rodrigo disse que ela está acolhida em outra cidade. **Deliberação da Plenária**: O colegiado aprova contato com a promotoria para verificar o andamento da sindicância. **2.1 Agendamento de discussão sobre saúde mental de crianças e adolescentes - Memorando Nº 15.573/2024:** A estagiária fez a leitura do relatório da reunião com a Secretaria de Saúde. Carla disse que a reunião foi muito produtiva e esclarecedora e perguntou para o colegiado se há necessidade de já oficiar alguma das decisões da reunião e lembrou sobre o fluxo de atendimento que a Secretaria de Saúde fez e deve encaminhar para o CMDCA. **Deliberação da Plenária:** O colegiado aprovou encaminhar ofício à saúde pedindo o fluxo de atendimento e encaminhar o relatório da reunião. **2.3 Relatório anual - Lar da Mãe Esperança - Protocolo Nº 18.227/2025:** Carla contextualizou sobre o combinado feito com o Lar da Mãe Esperança sobre encaminhar os relatórios e prestação de contas para o CMDCA, mesmo com suas atuações em Sertãozinho e Piracicaba. A Comissão avaliou que estão em ordem e as aprova, estando tudo bem especificado. Para ciência. **2.4 Resposta ao Ofício 29/2024 referente "Solicitação de esclarecimentos sobre repasse financeiro e monitoramento do projeto da NILEEC" - Memorando 16.496/2024:** A estagiária fez a leitura da resposta da NILEEC. Mariana relembrou as questões com a NILEEC sobre a falta de RH, estrutura e prestação de contas. Carla disse que a Comissão entendeu que os questionamentos foram respondidos, mas é importante o acompanhamento do CMDCA para ter sua própria avaliação. Mariana explicou que em seu posicionamento técnico, é possível perceber que há problemas na prestação de contas, atraso nos relatórios e que é importante deixar a questão da NILEEC em alerta e questionar se os problemas já foram solucionados. Montezelo disse que oficiar, a resposta seria a mesma e já foi constatado irregularidades, sugeriu que seja enviado uma notificação com prazo para sanar essas irregularidades, questionou se a notificação compete ao Conselho ou à SASDH e Mariana esclareceu que eles já foram notificados pela Secretaria e que cabe também ao CMDCA fazer essa cobrança. **Deliberações da Plenária**: O colegiado aprovou envio de notificação com prazo até a próxima reunião para apresentar regularização e organizar visita in loco. **2.5 Propostas dos seis eixos constantes do PAPI - Plano Municipal Americana pela Primeira Infância - Memorando 3.125/2025:** Carla sugeriu que seja marcada uma reunião conjunta para discutir somente sobre a construção das propostas do PAPI. Mariana falou que nessa reunião pode ser discutido também sobre o Plano de Ação do CMDCA e sugeriu que a data seja votada pelo WhatsApp para alinhamento de disponibilidade. **Deliberação da Plenária:** O colegiado aprovou envio de data de reunião conjunta para discutir propostas do PAPI e Plano de Ação para votação no WhatsApp. **2.6 Ofício MP referente "Serviço De Execução De Medidas**

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5 e informe o código EFA5-ADDC-9C38-70B5

Socioeducativas - Semese" - Protocolo 30.482/2025: Carla explicou que o ofício pergunta sobre a avaliação do projeto do SEMESE e que na última reunião havia sido discutido sobre o assunto, mas que agora receberam o questionamento oficialmente. Carla relembrou que tinha ficado a dúvida do pessoal do SEMESE quanto à chancela que havia sido aprovada, pois eles achavam que o valor sairia do FMDCA. Mariana sugeriu responder que está em processo de estudar o Plano de Ação para colocar em execução o Plano de Aplicação e explicar sobre o edital em aberto que é para chancela e que não há nenhum edital aberto para uso do Fundo. **Deliberação da Plenária**: O Colegiado aprovou responder ao Ofício do MP explicando sobre chancela, avaliação do projeto, discussão do plano de ação para aplicação com o anexo da resolução dos projetos aprovados. Maria pediu licença ao colegiado para dar o recado da Dra. Renata explicou que entrou em contato com ela por ligação e questionou sobre a denúncia, que explicou que nesse momento ela não pode atuar, somente após a apuração da prefeitura e conclusão da sindicância para dar sequência com ação civil pública. Janaína reforçou que o CMDCA deve buscar verificar onde o processo está parado e acompanhar. Mariana disse que nas suas pesquisas, onde houveram casos de destituição de conselheiro tutelar, quem agiu foi o juiz de direito e não a promotoria e que como a criança está "protegida", entende-se que o dano real está sanado. Montezelo reforçou que a sugestão de reunião com o judiciário, pois quem pode destituir é o poder judiciário, mas se na sindicância, caso haja provas cabais pode se chegar à conclusão de exoneração do conselheiro, porém, pode haver conflito de interesses. Montezelo sugeriu então que o melhor a ser feito é aguardar o processo de sindicância, mas que a atitude da conselheira pode estar comprometendo a atuação dos outros conselheiros, então talvez seja melhor pedir o afastamento da referida, que deve ser aprovada pela Secretaria de Administração. **2.7 Resposta ao Ofício 09/2025 referente "Solicitação de esclarecimentos sobre educação permanente e supervisão" - Memorando 3.407/2025:** Carla fez a leitura da resposta e explicou que entende-se que no momento não há planejamento de educação permanente específico para criança e adolescente e questionou o que o CMDCA pode fazer em relação a essa resposta. Janaína, que faz parte do departamento dos direitos humanos da SASDH, disse que foi feito um levantamento das demandas mais necessárias e todas perpassam a criança e ao adolescente, mas que esse ofício não chegou para ela e que o que ela respondeu explica quais são essas demandas. **Deliberação da Plenária:** O Colegiado aprovou envio de despacho questionando se há planejamento e previsão para viabilização da proposta. **2.8 Resposta ao Ofício 18/2024 referente "Ref. Solicitação da Secretaria Executiva exclusiva para o CMDCA." - Memorando 12.121/2024:** Carla fez a leitura da resposta e disse que foi respondido somente sobre a dificuldade de contratação de funcionário como secretária executiva mas que também não há uma estratégia ou um prazo para contratação e sugeriu envio de novo ofício questionando sobre esses prazos. Mariana sugeriu que pode ser feito via despacho. **Deliberação da Plenária:** O Colegiado aprovou envio de despacho questionando se há planejamento e

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5 e informe o código EFA5-ADDC-9C38-70B5

previsão para viabilização da proposta.**2.9 Resposta ao Ofício 31/2024 referente "Solicitação de esclarecimentos sobre Comitê de Acompanhamento das Políticas para Crianças e Adolescentes" - Memorando 16.497/2024:** Carla fez a leitura da resposta e disse que é a mesma questão dos outros ofícios e é importante questionar também sobre os prazos. **Deliberação da Plenária:** O Colegiado aprovou envio de despacho questionando se há planejamento e previsão para viabilização da proposta. **2.10 Resposta ao Ofício 04/2025 referente referente "Consulta sobre a permanência das Secretarias na composição do CMDCA" - Memorando 3.401/2025:** Carla explicou que a Secretaria da Fazenda respondeu se colocando favorável à troca de cadeiras e que a comissão sente falta de representação das Secretarias de Esporte e Cultura. Mariana disse que a Secretaria de Esporte possui cadeira no CMDCA mas não há participação e que ainda há ofícios para voltarem quanto à junção das Secretarias de Cultura e Educação e Desenvolvimento Econômico e Turismo. Mariana leu que no ofício da Secretaria da Fazenda eles reforçam que continuarão prestando apoio necessário. Para ciência. **1) Comissão de Legislação e Finanças: 1.1 Apresentação da Proposta de Minuta da Lei do CMDCA – Memorando Nº 10.454/2023;** Mariana explicou que o conselheiro Fonseca apresentou alguns comentários na minuta original e foi tratado especificamente sobre os questionamentos feitos por ele. Foi feita a leitura das alterações feitas e pontos que devem ser deliberados pela plenária. Mariana explicou que no Inciso V da resolução, ela e o Fonseca possuem posicionamentos diferentes e que seria importante explicá-los para posterior deliberação do colegiado. O Inciso trata de "Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência". Mariana fez a leitura da sugestão de texto com ambos os posicionamentos, um posicionamento a favor da retirada total da vedação e outro que é a favor da manutenção da vedação com flexibilização para pequenos reparos. Leu a versão sugerida onde equilibra a priorização de ações com a possibilidade de pequenos reparos. Mariana disse que as Entidades conseguem recursos maiores para reformas através de patrocinadores e que existe uma linha muito tênue do que deve ser custeado continuamente pelo poder executivo e o que pode ser feito pelo Fundo da Criança e do Adolescente e que também há falta de estrutura para avaliar projetos de reforma e estrutura. Fonseca explicou que é uma questão polêmica e que o Conanda que regulamenta a aplicação do Fundo, que antes havia uma proibição, mas foi retirada posteriormente, se coloca a favor de não colocar na lei essa proibição conforme a resolução atual do Conanda e que pode ficar a cargo do CMDCA os critérios para avaliar e regulamentar o uso dos recursos. Maria disse que a arrecadação do Fundo no município de Americana é baixa e que não há como financiar uma construção grande. Sugeriu colocar em votação. Montezelo questionou se a lei municipal permite, com afirmativa de Fonseca, mas se colocou contrário a utilizar o dinheiro do Fundo. Mariana disse que no COMID também foi vetado essa liberação, que preferiram que entre o projeto pela chancela e seja financiado pela iniciativa privada. Montezelo se colocou

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5 e informe o código EFA5-ADDC-9C38-70B5

contrário até mesmo em custeio de pequenos reparos. Quanto ao questionamento do envio do fluxo dos relatórios e balancetes, ficou acordado que será trimestral. Algumas repetições pontuadas pelo Fonseca foram alteradas. Mariana explicou que Fonseca incluiu um benefício na minuta sobre licença saúde, porém o conselheiro tutelar não é considerado servidor público e se colocou tecnicamente contrária a esse benefício, mas que deve ser discutido sobre. Montezelo disse que entende que para inclusão desse benefício deve ser discutida com gabinete e secretaria de Fazenda, pois mexe nos cofres públicos, se colocou contrário no momento até estudo e discussão ampla sobre o assunto. Fonseca se colocou a favor do estudo amplo e contextualizou com um caso de conselheira que precisou se afastar por questões de saúde e teve descontos e que qualquer trabalhador deveria ter direito a licença saúde. Maria contribuiu que nesses casos deveria ser como são nas OSC's, que após 15 dias de afastamento deve passar pela perícia para conseguir afastamento. **Deliberações da Plenária:** O Conselho aprovou manter a proibição no Inciso V e estudo sobre Licença Saúde para posterior votação via WhatsApp. Mariana aproveitou para responder o questionamento feito através de chat pela vereadora Juliana referente ao PPA, que é definido pela SASDH e caberia a um questionamento a eles. **1.2 Resolução Conanda Nº 258/2024 - Dispõe sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a garantia dos seus direitos;** Mariana explicou que essa resolução é nova e que seria importante o CMDCA estudar sobre essa resolução. **Deliberação da Plenária:** O Conselho aprovou o pedido de estudo para avaliar se o CMDCA deve publicar Resolução sobre o mesmo assunto espelhando a Resolução do CONANDA e pedir a elaboração de minuta sobre a resolução, se for o caso. **1.3 Resolução Funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Americana e estabelece critérios para a utilização dos seus recursos e para firmar parcerias com organizações da sociedade civil;** Mariana explicou que é preciso reformular a resolução sobre alguns critérios do fundo, sugeriu deliberar sobre. **Deliberação da Plenária:** O Conselho aprovou o pedido de estudo da minuta sobre o FMDCA.

1.4 Resolução de Fiscalização CMDCA - Memorando Nº 3.410/2025; e 1.5 Resolução de Revisão das Comissões Permanentes do CMDCA e estudo para Resolução Única - Memorando Nº 3.411/2025; Mariana se desculpou e explicou que ainda não foi finalizada a pesquisa sobre as resoluções por conta de demanda de contratos e na próxima reunião será retornado o assunto. **3) Comissão de Avaliação de Projetos: 3.1 Avaliação dos projetos apresentados para elaboração de um cronograma de datas; 3.1.1 NELSON MANDELA - Protocolo: 59.866/2024;** Será feita a leitura e avaliação do novo projeto. **3.2 *Ad Referendum* Editais de Chancela:** Mariana fez a leitura e explicação da minuta de Resolução de aprovação dos projetos. Fonseca sugeriu enviar cópia dessa Resolução para o MP, junto com a resposta ao Ofício conforme deliberado no item 2.6. Questionou sobre o Art. 5º e 6º, que fala sobre a aprovação desses projetos, que pede relatórios semestrais e Mariana explicou que é necessário caso eles sejam contemplados com o recurso, mas Fonseca disse que pode gerar confusão no entendimento. Montezelo sugeriu que seja incluído "e contemplados" nos artigos referidos.

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5 e informe o código EFA5-ADDC-9C38-70B5

Deliberações da Plenária: O Colegiado aprovou a minuta de resolução e incluir "e contemplados" nos Art. 5º e 6º. **4. Comissão de Comunicação e Eventos:** sem assunto. 5**) Informes Gerais: 5.1 Diagnóstico Socioterritorial - Atualização 2024;** Leitura para ciência. **5.2 MP Prestação De Contas;** Leitura para ciência. **5.3 Elogio ao Conselho Tutelar; (para ciência);** Leitura para ciência. **5.4 Solicitação de novo representante no PAPI;** Maria explica que a Cris entrou em contato com ela sobre precisar de nova nomeação por conta das demandas de trabalho na ABKK e que poderá ser mandado por whatsapp quem tem interesse em representar o CMDCA. **VII. Encerramento.** Maria encerrou a reunião, dizendo que foi uma reunião muito importante para o colegiado e agradecendo a presença de todos na reunião. A ata será lavrada por Mariana Sant Anna Primo, estagiária da Casa dos Conselhos_____ e assinada por ela e pela Presidente Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte_____.

ANEXOS:

01-Pauta do Dia;
02-Lista de Presença;

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5 e informe o código EFA5-ADDC-9C38-70B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFA5-ADDC-9C38-70B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRAS CONTE (CPF 027.XXX.XXX-64) em 21/05/2025 07:53:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/EFA5-ADDC-9C38-70B5